



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA
Consolidado

Cedro do Abaeté/MG, 03 de julho 2024.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela demanda:

Graciela Álvares Ferreira de Andrade

Mat.:002262.4

1. Objeto:

Contratação de Oficineiro para prestação de serviços de artesanato, para o Centro de Referência em Assistência Social- CRAS, de acordo com as condições estabelecidas neste documento de oficialização de demanda.

2. Tipo do Objeto:

(X) Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de consumo

() Material permanente / equipamento

3. Justificativa da necessidade da contratação

3.1– A contratação de serviços técnicos profissionais de oficinas de artesanato para atendimento da demanda junto ao Centro de Referência em Assistência Social. Faz-se necessário a realização da contratação de mão de obra que tem por finalidade garantir a adequação ao equipamento, visando a operacionalização integral das atividades manuais. Portanto, esta contratação visa atender a necessidade dos grupos do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos a fim de troca de experiências, na construção de novos conhecimentos, no despertar habilidades e aperfeiçoamento e no fortalecimento e autonomia econômica dos usuários . As Oficinas de Artesanato são inerentes aos serviços desenvolvidos no CRAS como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que objetivam complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária. O PAIF é obrigatoriamente ofertado pelo CRAS. Deste modo, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social e fornecer acesso aos serviços públicos, de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, é que pretende-se desenvolver o trabalho por meio das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

oficinas de artesanato. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) são serviços de Proteção Social Básica no município. Os programas, projetos e os benefícios socioassistenciais materializam as ações da proteção social básica da Política de Assistência Social de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) Afirma o enunciado no art. 26 da LOAS: **“o incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.”**

4. Especificação do Objeto

Contratação de oficineiro (a) para atuar como facilitador no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. As oficinas são de acesso gratuito à população atendida nos programas da assistência social e terão lugar em prédios municipais em Cedro do Abaeté/MG, através de grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas diversas faixas etárias, todos referenciados aos CRAS.

5. Requisitos da Contratação

5.1- O prazo de vigência da contratação é de **3 (três) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o **TERMO DE CONTRATO**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

6.1 - Os fornecedores serão selecionados por meio da realização de contratação direta, mediante procedimento de Inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.

7. Execução do Objeto

7.1- Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

7.1.1 - As oficinas terão duração de (3) três meses, sendo realizadas (3) vezes na semana com carga horária de (6) seis horas ao dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

7.1.2 - Do Local da Prestação do Serviço:

7.2.1 - Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Parque de Rodeios e Festas Pedro Inácio, no endereço Avenida Coronel Francisco Guimarães, 132.

7.3 - Dos Materiais a serem disponibilizados:

7.3.1 - Para a perfeita execução dos serviços, o Contratante (Município) disponibilizará os materiais e o espaço para que sejam realizadas as oficinas.

7.3.2 O (a) CONTRATADO (a) arcará com as despesas de transporte, alimentação, moradia e outras necessárias à sua estadia no município de CEDRO DO ABAETÉ/MG no período em que estiver prestando os serviços contratados.

7.3.3-Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;

7.4 - Condições de recebimento:

7.4.1 - Os serviços prestados serão recebidos pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste DOD e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.4 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 Critérios de Medição e Pagamento

8.1 - A Liquidação será efetuada no prazo, conforme contratos e aceitação definitiva da execução dos serviços.

8.3.2 – O pagamento do Contratado (a), será efetuado nos 5 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços.

8.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9 Obrigações Específicas das Partes

9.1 - Do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a proposta apresentada.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto desta contratação.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, conforme o caso.
- f) Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- i) Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.2 - Do Contratado:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

- f) Responsabilizar-se pela garantia dos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- g) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- j) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10 Estimativa da contratação

10.1- Para essa contratação o valor foi de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos) mensal com duração de (3) três meses, sendo o **preço estimado total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**

11 Planejamento da contratação

Responsável pelo Planejamento

Graciela Alvares Ferreira de Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 002262.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

12 Fiscalização e gestão do contrato

Responsável pela Fiscalização do Contrato

Cristiam Kelem Araujo de Sousa

Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

13 Estudo Técnico Preliminar

Nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/2021, diante da sumariiedade do objeto demandado e das especificações da contratação, através do presente DOD, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP nesta demanda.

14 Matriz de Risco

Diante da sumariiedade do objeto demandado e das especificações da aquisição, através do presente DOD, fica dispensada a elaboração de Matriz de Risco nesta demanda.

15 Termo de Referência

Toda a descrição contida neste DOD contempla, dentre outras informações e considerações, aquelas necessárias à correta elaboração e execução contratual, ficando dispensada a elaboração de Termo de Referência.

16 Fundamentação Legal

A contratação tem enquadramento legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

17 Requisitos de Habilitação

Regularidade Fiscal: O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

18 Conclusão

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DOD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

GRACIELA ALVARES FERREIRA DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Matrícula:002262.4